

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 625/2026	
Número processo:	625/2026	Vigência:	01/07/2026 - 01/07/2031
Requerente:	DANIEL BATISTA DE MORAES		
CNPJ/CPF:	007.140.433-38		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	AVENIDA FRANCISCO GOMES DE FREITAS, S/N - VEREMOS - CEP: 63.701-460 - CRATEUS-CE		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE NATUREZA COMERCIAL.		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 210,44 m²

- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 210,44 m²

- RRT 16721770

- O responsável técnico pelo projeto é o Arquiteto e Urbanista Diego Coelho Soares, inscrito no CAU nº 00A2806347.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Realizar a segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente.
- ✓ Priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A, encaminhando os materiais não aproveitados para aterro de RCC devidamente licenciado.
- ✓ Adotar medidas de segurança e sinalização durante a execução da obra, evitando riscos à população e ao trânsito local.
- ✓ Manter o canteiro de obras organizado, evitando disposição irregular de materiais e resíduos no entorno da área do empreendimento.
- ✓ Ao final da obra, realizar a limpeza geral da área, garantindo a correta destinação dos resíduos remanescentes.

Crateus/CE, 1 de Julho de 2026.

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=37aAmbiental

